



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.097/14

“Altera finalidade de terreno e promove a desafetação.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a finalidade do terreno e promover a desafetação de uma área de **8.895,66m<sup>2</sup>** (oito mil, oitocentos e noventa e cinco vírgula sessenta e seis) metros quadrados, situado no bairro residencial, proveniente do loteamento de propriedade da **PEMI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 22.348.247/0001-36**, com sede na Praça Tenente Francisco Souza Lima, nº 22 – Centro, Lavras/MG aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 17.579, folhas 224 do livro 2-BK em 31 de junho de 2009.

Art. 2º - A finalidade da área mencionada no artigo anterior é a construção uma escola municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei de nº 3.055/14 de 14/07/2014.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 22 de outubro de 2014.

Maurício Rabelo  
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva  
Secretário Mun. de Administração